

ATA Nº 008/2020 – Sananduva

As dez horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Jacir Miorando deu abertura à assembléia fazendo a leitura do edital 005/2020 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1** – Apreciação e Aprovação do orçamento para o exercício de 2021; **2** – Apreciação e Aprovação de uso de valor do BPA; **3** - Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos do dia. **No assunto um da pauta**, foi discutido com os prefeitos o orçamento do CIRENOR para ano de 2021, definiu-se na Assembléia pela manutenção dos departamentos criados em Assembléias anteriores, ou seja: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA e DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL e o FUNDO DEFESA CIVIL. Para as ações do ano de 2021 fica definido como orçamento os seguintes valores em seus respectivos departamentos: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - fica definido valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – Fica definido o valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) sendo para ações de compra de serviços e medicamentos e aquisição de veículos e equipamentos; para **DEPARTAMENTO DE TURISMO ESPORTE E LAZER**, fica definido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** fica definido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); para o **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, fica definido o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); para o **DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL**, fica definido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e para o **FUNDO REGIONAL DEFESA CIVIL**, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Ainda foram apresentadas as receitas do consórcio, que serão de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ficando aprovado por unanimidade de votos. Também se esclareceu sobre a forma de rateio das despesas administrativas, ficam da forma aprovada em assembléia anterior ou seja, cinquenta por cento do valor dividido igualmente entre os consorciados e cinquenta por cento do valor dividido proporcional ao número de habitantes, sendo assim os valores: Água Santa – R\$ 16.800,00, Barracão – R\$ 19.440,00, Cacique Doble – R\$ 18.648,00, Capão Bonito do Sul – R\$ 13.632,00, Caseiros – R\$ 15.912,00, Ibiraiaras – R\$ 22.356,00, Ibiaçá – R\$ 18.396,00, Lagoa Vermelha – R\$ 55.200,00, Machadinho – R\$ 19.680,00, Maximiliano de Almeida – R\$ 18.720,00, Paim Filho – R\$ 17.640,00, Sananduva – R\$ 35.592,00, Santa Cecília do Sul – R\$ 14.664,00; Santo Expedito do Sul – R\$ 14.760,00, São João da Urtiga – R\$ 18.420,00, São José do Ouro – R\$ 21.936,00, Tapejara – R\$ 41.856,00, Tupanci do Sul – R\$ 13.320,00 e Vila Langaro – R\$ 14.256,00. O valor do administrativo será mantido o mesmo do ano anterior, caso seja necessária uma complementação, o CIRENOR fica autorizado a utilizar recurso da proveniente da produção (BPA) do ano. Fica autorizada abertura de créditos suplementares e ou remanejamento de dotações, durante a execução orçamentária do presente exercício, nos seguintes itens: **I** - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício, inclusive os repasses dos Municípios integrantes do Consórcio; **II** – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou

auxílios recebidos da União, do Estado ou dos Municípios integrantes, compreendendo os valores recebidos ou a receber no exercício; **III** – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas; **IV** - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais; **V** - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada. A assembleia aprova por unanimidade. **No assunto dois da pauta** o Diretor explica aos prefeitos sobre a arrecadação de valores pela produção de serviços na área de saúde e solicita aos associados a destinação para o fundo de reservas com a possibilidade de utilização na contrapartida dos projetos de infraestrutura e início das obras da sede. A assembleia por unanimidade votou favorável. **No assunto três da pauta** o Presidente agradece a parceria desenvolvida na gestão e conclama aos prefeitos a defenderem o CIRENOR ainda mais, pois nos próximos anos novos projetos estarão sendo desenvolvidos. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada secretário “ad hoc” Ilton Nunes dos Santos e demais presentes.